

Id:0CC5486683B86170



DISTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ - PI

DISTRATO: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA CPF: 394.535.703-97

OBJETO: O DISTRATO COM A CONTRATANTE NA FUNÇÃO DE MOTORISTA COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ - PI.

FONTE DE RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR SALÁRIO BRUTO:0000

PRAZO DE VIGÊNCIA: 0000

DATA DA ASSINATURA: 0 DE ABRIL DE 2022

[Handwritten signature]

Id:167C2EB1127E618A



LEI Nº 136/2022

EMENTA

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária Dos Moradores e Amigos Das Comunidades Lagoa Dourada, São José Flamengo e Candeias e Adjacências (ASMAC).

O Prefeito Municipal de Lagoa do Piauí, do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa do Piauí aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública a Associação Comunitária Dos Moradores e Amigos Das Comunidades Lagoa Dourada, São José, Flamengo e Candeias e Adjacências (ASMAC), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o Nº 07.722.785/0001-55, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º - A Associação Comunitária Dos Moradores e Amigos Das Comunidades Lagoa Dourada, São José, Flamengo e Candeias e Adjacências (ASMAC), fundada em 01 de Setembro de 2005, é uma entidade de caráter filantrópico e sem fins lucrativos de natureza de direito privado, com prazo de duração por tempo indeterminado, com sede e foro provisório na Comunidade Lagoa Dourada, Zona Rural, CEP 64388-000, Município de Lagoa do Piauí, Estado do Piauí.

Art. 3º - A Entidade, de que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos e as vantagens da Legislação em vigor.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Lagoa do Piauí, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

[Handwritten signature]
Mauro Cesar Soares de Oliveira Junnior
Prefeito Municipal

Id:12525E47F9E0619D



SANTA CRUZ DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 06.553.960/0001-65
Praça Clementino Martins, 241 - Centro - Cep: 64.545-000



DECRETO Nº 011/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Santa Cruz do Piauí-PI, resolve:

CONSIDERANDO que o dia 14 (quatorze) deste mês de abril é dedicado e consagrado à "QUINTA FEIRA SANTA", dia que antecede a Sexta-Feira Santa ou da Paixão (15);

CONSIDERANDO a grande importância religiosa e cultural deste período, tanto em nossa cidade como na cidade circunvizinha de Oeiras-PI, onde grande parte da população de nossa cidade se desloca para participar das festividades na antiga capital do Estado.

A justificativa do município é que a quinta feira santa é consagrada à endoenças, sendo o primeiro dia para o qual, de fato, estão previstas cerimônias religiosas, além de se enquadrar a regra já existente no Governo do Estado do Piauí.

DECRETA:

ART. 1º Fica decreto PONTO FACULTATIVO no município de Santa Cruz do Piauí, no dia 14 de abril de 2022 (quinta-feira Santa).

Art. 2º. Ficará de sobreaviso neste dia, para eventuais urgências, alguns servidores da Secretaria Municipal de Saúde, dos Postos de Saúde deste Município, da Unidade Mista de Saúde Jandira Nunes Martins e Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO vigorará para o dia 14 de abril de 2022, conforme explicitado nos artigos anteriores, e de que surta efeitos legais".

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI, Estado do Piauí, em 11 de abril de 2022.

[Handwritten signature]
FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO
Prefeito de Santa Cruz do Piauí
(Gestão 2021-2024)

Id:1518E938B4F460B0



MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-PI
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Várzea Grande (PI), 06 de abril de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 004/2022

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação dos Benefícios Eventuais do ano de 2022 do Município de Várzea Grande e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Várzea Grande-PI no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária, realizada no dia 06 de abril de 2022, conforme registra na ata de nº 37/2022;

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar o Plano de Ação dos Benefícios Eventuais do ano de 2022 do Município de Várzea Grande e dá outras providências.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande (PI), 06 de abril de 2022.

[Handwritten signature]
Presidente do CMAS